

Taxalert

Aprovado na Câmara o retorno do voto de qualidade no CARF

Julho 2023

Acesse Tax alerts recentes em ey.com.br/taxalert

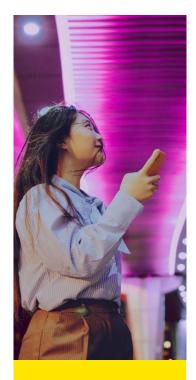
A Câmara dos Deputados aprovou, em sessão do dia 07/07/23, o Projeto de Lei 2.834 de 2023, que reinstitui o chamado "voto de qualidade" no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF").

O voto de qualidade é dado ao Presidente das Turmas, representantes da Fazenda Nacional, em caso de empate no julgamento, na forma do disposto no § 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Foi aprovada, ainda, emenda ao referido projeto para, na hipótese de julgamento de processo administrativo fiscal resolvido favoravelmente à Fazenda Pública pelo voto de qualidade:

- Excluir as multas e cancelar a representação fiscal para fins penais.
- Excluir os juros de mora exclusivamente da parcela resolvida pelo voto de qualidade, desde que haja a efetiva manifestação do contribuinte para pagamento no prazo de 90 (noventa) dias.
 - O pagamento poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, corrigidas pela Selic e abrangerá o montante principal do crédito tributário.
 - Admite-se a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL de titularidade do sujeito passivo, de pessoa jurídica controladora ou controlada, de forma direta ou indireta, ou de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma pessoa jurídica, apurados e declarados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, independentemente do ramo de atividade, mediante aplicação das alíquotas do IRPJ e da CSLL.
 - Admite-se a utilização de precatórios para amortização ou liquidação do remanescente, na forma do art. 100, § 11, da Constituição Federal.

Laxa ert



Como a transformação das áreas fiscal e financeira pode ajudar na estratégia do negócio? Clique aqui para ler o estudo.

- Não aplicar o encargo legal de 20% (art. 1º do Decreto-lei nº 1.025/69), em caso de não opção pelo pagamento no prazo de 90 dias e consequente inscrição em dívida ativa.
- Dispensar a apresentação de garantia para a discussão judicial aos contribuintes com capacidade de pagamento.
 - A capacidade de pagamento será aferida considerando-se o patrimônio líquido do sujeito passivo, devendo o contribuinte, sendo pessoa jurídica:
 - Apresentar relatório de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras;
 - Apresentar relação de bens livres e desimpedidos para futura garantia do crédito tributário, em caso de decisão desfavorável em primeira instância;
 - Comunicar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a alienação ou oneração dos bens de que trata o item anterior, apresentando outros livres e desimpedidos para fins de substituição, sob pena de propositura de medida cautelar fiscal; e
 - não possuir outros créditos para com a Fazenda Pública, presentes e futuros, em situação de exigibilidade.
 - Nos casos em que seja exigível a apresentação de garantia para a discussão judicial, não será admitida a execução da garantia até o trânsito em julgado da medida judicial, ressalvados os casos de alienação antecipada previstos na legislação.

A exclusão da multa mencionada acima aplica-se, inclusive, aos casos já julgados pelo CARF e ainda pendentes de apreciação do mérito pelo Tribunal Regional Federal competente na data da publicação da lei.

Agora a matéria vai ao Senado Federal.

Vale lembrar que a discussão acerca da constitucionalidade do voto de qualidade está pendente de conclusão no STF nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade ("ADIs") nº 6.399, 6.403 e 6.415. O julgamento, que está empatado com 2 (dois) votos proferidos, foi suspenso após pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil Instagram | eybrasil Twitter | EY_Brasil LinkedIn | EY YouTube | EYBrasil